

Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril — Bases do sistema de ação social no âmbito das instituições de ensino superior;

Regulamento dos SASNOVA — Regulamento n.º 3/2014, de 3 de janeiro, DR, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro;

Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para 2015;

Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março — Execução do Orçamento do Estado para 2015;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral Trabalho Funções Públicas;

Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental;

Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de junho — estabelece as regras relativas à definição dos programas e medidas a inscrever no Orçamento do Estado e das respetivas estruturas, assim como à sua especificação nos mapas orçamentais e ao acompanhamento da sua execução, no desenvolvimento do artigo 18.º da Lei n.º 91/2001, 20 de agosto;

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril — Alterações orçamentais da competência do Governo;

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro — Lei de bases da contabilidade pública;

Decreto-Lei n.º 155/92 (RAFE), de 28 de julho — (alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 113/95, de 25 de maio, 10-B/96, de 23 de março, e 190/96, de 9 de outubro);

Instruções n.º 1/2004-2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 22 de janeiro — Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo POCP e Planos Setoriais;

Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/93, de 11 de dezembro — Organização das contas dos organismos autónomos e fundos públicos;

Instrução n.º 1/2008 do Tribunal de Contas, de 9 de dezembro, Prestação de informação sobre o património financeiro público;

Resolução do Tribunal de Contas n.º 2/2014 — prestação de contas ao Tribunal relativas ao ano de 2014;

Lei 98/97, de 26 de agosto — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho — Classificação funcional das despesas públicas;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);

Portaria 794/2000, de 20 de setembro — POC-Edu;

Portaria 671/2000, de 20 de setembro — Cadastro e Inventário dos bens do Estado (CIBE);

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho — Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado — SCI;

Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de novembro — estabelece a disciplina operativa do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, abreviadamente designado por SCI;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho — Regime da tesouraria do Estado;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro LCPA — Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho — visa estabelecer, os termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA);

Código do Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares (CIRS);

Código do Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Coletivas (CIRC).

12 de outubro de 2015. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

209021459

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 12341/2015

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB).

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) conjugado com o disposto na Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, que alterou e republicou a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e cumpridos os seguintes requisitos legais:

a) A previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) para 2014;

b) A existência do necessário cabimento orçamental;

c) Observância do princípio da diminuição do valor total das remunerações dos trabalhadores do IPCB em relação ao valor referente a 31 de dezembro de 2014, ajustado de acordo com a redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de setembro de 2015, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do IPCB.

Tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o previsto no n.º 4 do mesmo artigo, conforme despacho de 17 de setembro de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, respeitada a prioridade de recrutamento prevista no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).

1 — Local de Trabalho: Serviços de Ação Social do IPCB.

2 — Caracterização do posto de trabalho: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelo equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). Estas funções serão exercidas na área de limpeza de instalações e equipamentos.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idêntico posto de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Prioridade ao recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação: nos termos do n.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e de acordo com a informação do INA não existem trabalhadores em situação de requalificação.

6 — Consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC): nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

7 — Posicionamento remuneratório:

7.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, na sua redação atual, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7.2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.4 — Nos termos da alínea ii) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1 da carreira/categoria de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2015, de 505,00€ (quinhentos e cinco euros).

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais: poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Específicos:

a) Habilitações académicas: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

9 — Não serão admitidos os candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de assistente operacional e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento com letra legível do formulário de candidatura, que se encontra disponível na funcionalidade “concursos” da página eletrónica do IPCB em www.ipcb.pt.

10.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

10.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato impossibilita a admissão deste ao procedimento concursal e determina a sua exclusão.

10.3 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco durante as horas normais de expediente (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00); ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

10.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- d) Fotocópias comprovativas das ações de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho.

10.5 — Para os candidatos que já sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público e que não façam a opção de afastamento do método de seleção obrigatório (avaliação curricular), o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado de declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, a atribuição, competência ou atividade que executa ou que executou por último, no caso dos trabalhadores em situação de requalificação, e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.6 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), c), e d), do ponto 10.4 e do ponto 10.5 determinam a exclusão da candidatura ao procedimento.

10.7 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11 — Métodos de Seleção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios e facultativos referidos no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, ser-lhe-ão aplicados a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 — A avaliação psicológica realiza-se através de uma abordagem multimétodo, comportando uma fase.

11.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,50 PC + 0,25 AP + 0,25 EPS$$

ou

$$OF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação psicológica

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de seleção

11.3 — A prova de conhecimentos será escrita, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica diretamente relacionados com a exigência da função.

A documentação necessária à realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho no IPCB;

Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Regulamento Geral de Candidaturas às Residências de Estudantes.

Regulamento Interno das Residências de Estudantes;

Esta documentação encontra-se disponível na funcionalidade “concursos” da página eletrónica do IPCB em www.ipcb.pt.

12 — Candidatos Admitidos aos Métodos de Seleção: se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 a utilização dos métodos de seleção indicados será efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.1 — Os candidatos admitidos serão convocados no prazo de cinco dias úteis para a realização dos métodos de seleção, com indicação do dia, hora e local em que estes têm lugar, por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo da entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da disponibilização na página eletrónica.

13 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no número anterior.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção: serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 12.1. para a realização da audiência dos interessados.

15 — Atas do Júri: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar,

a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Publicitação dos Resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

17 — Lista de Ordenação Final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

18 — Princípio da Igualdade: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Quota de emprego: Havendo concorrentes deficientes, e em igualdade de classificação, o mesmo terá preferência sobre qualquer outro candidato, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

20 — Publicitação do Aviso: O presente aviso será objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público e ainda na página eletrónica do Instituto Politécnico de Castelo Branco e no jornal de expansão nacional, por extrato em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Cristina Pereira Reis de Matos Romãozinho, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais efetivos: Maria Suzete Martins da Costa Belo Valente, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Elisabete Patrício Esteves Candeias, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais suplentes Adelina Maria Grencho Dias, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Sandra Maria dos Santos Pereira Gonçalves Silva, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

21.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

13 de outubro de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

209021442

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 12342/2015

Por despacho de 02.07.2015 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi homologada a lista de classificação final do procedimento concursal para provimento de um Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau para Coordenação do Setor de Contabilidade do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, publicitado através do Aviso n.º 1247/2015 no D.R. n.º 23, da 2.ª série de 03 de fevereiro de 2015:

Nome dos candidatos	Classificação final
Maria da Purificação Santos Pinto Morais	15,88
Susana Maria Cardoso Vicente	a)
Teresa Isabel Magalhães Ribeiro	a)

a) Candidata não admitida ao procedimento concursal por não ter apresentado a declaração com o conteúdo funcional conforme exigido no aviso do respetivo procedimento.

13.08.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209023492

Despacho (extrato) n.º 11953/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 01.10.2014, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Filipa de Burgo de Lima Ramos com a categoria de Assistente Convidada para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial de 35 %, no período de 02.10.2014 a 31.08.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

06.08.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209023484

Despacho (extrato) n.º 11954/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.06.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Rute Maria da Silva Ribeiro com a categoria de Professora Adjunta Convidada para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial a 30 %, no período de 04.07.2015 a 24.07.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

07.08.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209023232

Despacho (extrato) n.º 11955/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.06.2015, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Mary Katherine Ribeiro Martins e Silva com a categoria de Assistente Convidada para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial de 40 %, no período de 21.06.2015 a 31.07.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

07.08.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209023005

Despacho (extrato) n.º 11956/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.06.2015, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Madalena da Graça Wainwright Matoso com a categoria de Assistente Convidada para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial de 25 %, no período de 20.06.2015 a 03.07.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

07.08.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209022958

Despacho n.º 11957/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.06.2015, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Maria Cristina Peralta Seixas com a categoria de Assistente Convidada para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial de 40 %, no período de 08.07.2015 a 31.07.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

07.08.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209023192

Despacho (extrato) n.º 11958/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.06.2015, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Fernando Manuel Galrito Domingues com a categoria de Professor Adjunto Convidado para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial de 30 %, no período de 21.06.2015 a 11.07.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

07.08.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209023168

Despacho (extrato) n.º 11959/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.06.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por